



RESOLUÇÃO Nº 032 - CEPEX/2010

APROVA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PROFESSOR FREDSON VIEIRA E SILVA PARA FREQUENTAR PÓS-GRADUAÇÃO — *STRICTO SENSU* — DOUTORADO — EM ZOOTECNIA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CEPEX - da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 003/2010 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução nº 205-CEPEX/2003 que fixa normas de afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR afastamento do Professor FREDSON VIEIRA E SILVA para frequentar Pós-Graduação *Stricto sensu* — Doutorado — em Zootecnia, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Art. 2º. O prazo a que se refere o artigo anterior é de 48(quarenta e oito) meses, a contar de 01 de março de 2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 25 de fevereiro de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX